



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EDIVANDO ROMÃO DOS SANTOS RODRIGUES

ANÁLISE DOS GASTOS PÚBLICOS: a aplicação econômico-financeira do
município de Bananeiras-PB em 2022

JOÃO PESSOA - PB

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

R696a Rodrigues, Edivando Romão dos Santos.
Análise dos gastos públicos [manuscrito] : a aplicação econômico-financeira do município de Bananeiras-PB em 2022 / Edivando Romão dos Santos Rodrigues. - 2023.
54 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação EAD em Administração Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, EAD - João Pessoa, 2023.

"Orientação : Prof. Dr. Filipe Reis Melo, Coordenação do Curso de Administração - CCSA. "

1. Gestão fiscal. 2. Gastos públicos. 3. Investimentos. I.

Título

21. ed. CDD 658.153

EDIVANDO ROMÃO DOS SANTOS RODRIGUES

ANÁLISE DOS GASTOS PÚBLICOS: a aplicação econômico-financeira do
município de Bananeiras-PB em 2022

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Pró-Reitoria de Ensino, Técnico e Educação a Distância da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Área de Concentração:

Orientador: Prof. Dr. Filipe Reis Melo

JOÃO PESSOA-PB

2022

EDIVANDO ROMAO DOS SANTOS RODRIGUES

ANÁLISE DOS GASTOS PÚBLICOS: a aplicação econômico-financeira do município
de Bananeiras-PB em 2022

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Pró-Reitoria de Ensino, Técnico e Educação a Distância da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Área de Concentração:

Aprovada em 20/03/2023

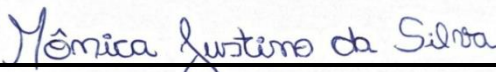
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Filipe Reis Melo (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Dra. Jacqueline Echeverría Barrancos
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Ma. Mônica Justino da Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A Deus, a minha mãe e a meus avós, aos meus familiares e amigos.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, e não somente nestes anos como universitário, mas que em todos os momentos é o maior mestre que alguém pode conhecer.

Agradeço a minha mãe Marta Romão, heroína que me deu apoio, incentivo nas horas difíceis, de desânimo e cansaço, que apesar de todas as dificuldades me fortaleceu e que para mim foi muito importante, e nunca desistiu de correr ao lado dos 3 filhos em busca dos sonhos de cada um.

A Anderson Felipe, meu companheiro diário, meu muito obrigado por todo apoio dentro e fora de casa.

Aos demais colegas de turma, que sempre foram companheiros e solidários, sem nossa união não seria possível concluir este curso.

Obrigado a todos professores em especial ao professor Filipe Reis, pelo apoio e orientação, nos quais sem eles não seria possível para conclusão deste trabalho.

RESUMO

Este trabalho monográfico tem como objetivo geral analisar o perfil econômico-financeiro e os investimentos da gestão do município de Bananeiras-PB em 2022. Os objetivos específicos são: estudar o perfil e a qualidade dos gastos e investimentos do município; conhecer a sua prestação de contas e propor alternativas de melhorias para a gestão. A metodologia utilizada para a obtenção dos objetivos propostos foi uma análise descritiva por meio de uma pesquisa documental apresentando uma abordagem qualitativa. Os dados foram coletados a partir da consulta dos balanços patrimoniais do município dos últimos anos, publicado no Sistema de Informações do Tesouro Nacional no final de cada exercício. Para a obtenção dos resultados, foi feita a análise das receitas e das despesas correntes (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes), verificando os gastos com cada função da administração e o valor destinado aos investimentos e sua representação em relação às receitas. Os resultados alcançados demonstram que a gestão fiscal do município se encontra dentro da média do panorama nacional e que a administração não sente dificuldades em gerir suas finanças e em adequá-las ao que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que diz respeito aos gastos com pessoal e aos investimentos, além de apresentar controle nos índices de arrecadação de receita própria.

Palavras-chave: Gestão fiscal. Investimentos. Gastos públicos.

ABSTRACT

This monographic work has the general objective of analyzing the economic-financial profile and investments in the management of the municipality of Bananeiras-PB in 2022. The specific objectives are: to study the profile and quality of expenses and investments in the municipality; learn about their accountability and propose alternatives for management improvements. The methodology used to obtain the proposed objectives was a descriptive analysis through a documentary research presenting a qualitative approach. Data were collected from the consultation of balance sheets of the municipality in recent years, published in the National Treasury Information System at the end of each year. In order to obtain the results, an analysis was made of income and current expenses (personnel and social charges, interest and debt charges, other current expenses), verifying the expenses with each function of the administration and the amount allocated to investments and their representation in terms of revenue. The results achieved show that the municipality's fiscal management is within the national average and that the administration does not experience difficulties in managing its finances and in adapting them to what the Fiscal Responsibility Law recommends, especially with regard to expenses. with personnel and investments, in addition to controlling the rates of revenue collection.

Keywords: Fiscal management. Investments. Public spending

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Etapas e estágios da despesa pública	25
Figura 2 – Hierarquia das leis orçamentárias	32
Figura 3 – Ciclo orçamentário ampliado	33
Figura 4 – Dimensões do PPA	35
Figura 5 - Receita orçamentaria da Prefeitura Municipal de Bananeiras no ano de 2022.....	43

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Classificação das receitas orçamentárias	23
Quadro 2 – Classificação das despesas orçamentárias.....	25
Quadro 3 – As diversas formas de elaboração de orçamento público.....	30
Quadro 4 – Despesas por função.....	45

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal
CIDE – Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
CONFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
ICMS – Imposto
IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal
IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter-vivos* (ITBI).
IVVC – Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis
LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei de Orçamento Anual
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
OF – Orçamento Fiscal
OIE – Orçamento de Investimento das Estatais
ONU – Organizações das Nações Unidas
OSS – Orçamento da Seguridade Social
PB – Paraíba
PIB – Produto Interno Bruto
PPA – Plano Plurianual
PPBS – Planning Programming Budgeting System
SESI – Serviço Social da Indústria
SISTN – Sistema de Informações do Tesouro Nacional
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCM – Tribunal de Contas do Município
TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	PROBLEMÁTICA	13
1.2	OBJETIVOS	15
1.2.1	<i>Objetivo Geral</i>	15
1.2.2	<i>Objetivos Específicos</i>	15
1.3	JUSTIFICATIVA	15
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1	FINANÇAS PÚBLICAS	17
2.2	GESTÃO TRIBUTÁRIA	18
2.3	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	20
2.3.1	<i>Impactos da lei de responsabilidades fiscais</i>	21
2.4	CONTABILIDADE PÚBLICA	22
2.4.1	<i>Receita pública</i>	23
2.4.2	<i>Despesa pública</i>	26
2.4.3	<i>Licitação</i>	28
2.4.4	<i>Regime de adiantamento</i>	28
2.4.5	<i>Patrimônio público</i>	29
2.4.6	<i>Levantamento de balanços</i>	30
2.5	ORÇAMENTO PÚBLICO	31
2.5.1	<i>Planejamento Plurianual – PPA</i>	36
2.5.1.1	<i>Gestão do PPA</i>	37
2.5.2	<i>Lei das diretrizes orçamentárias – LDO</i>	38
2.5.3	<i>Lei de orçamento anual – LOA</i>	39
2.6	GESTÃO DE FINANÇAS MUNICIPAIS	40
2.6.1	<i>Gestão fiscal dos municípios brasileiros</i>	40
3	METODOLOGIA	42
3.1	MÉTODOS E TÉCNICAS	42
3.2	DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	43
3.3	PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS	43
3.4	APURAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	43
4	APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	44
4.1	CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE PESQUISA	44
4.2	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	44
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
	REFERÊNCIAS	52

1 INTRODUÇÃO

A estrutura organizacional da Administração Pública requer muito cuidado no que diz respeito à gestão financeira que envolve a forma como obter os recursos financeiros e onde aplicá-los, por meio de uma política fiscal baseada em seu orçamento, atendendo as especificações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O processo de liberação de recursos do Governo Federal é determinado pelo fluxo de arrecadação de suas receitas. Assim como qualquer empresa, o governo federal gerencia seus recursos liberando verbas orçamentárias através da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) via decreto, formando uma programação financeira para cada ano, impondo limites aos órgãos públicos no que diz respeito às suas ações e aos projetos de investimentos.

O orçamento é determinado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelo Plano Plurianual (PPA), contendo a autorização das despesas, previsão das receitas que busca o equilíbrio financeiro e uma estratégia para as próximas atividades baseados na avaliação dos exercícios anteriores. Desta forma, o que pode ser realizado a mais é feito com base na expectativa de arrecadação de tributos e de recursos provenientes de atividades adicionais, ou seja, alguns municípios podem realizar investimentos com base em recursos próprios.

A instituição pública nem sempre prioriza os resultados, mesmo sabendo que eles são muito importantes e difíceis de avaliar e controlar, bem mais do que na empresa privada. Dessa forma, o administrador precisa definir o desempenho da instituição baseada na forma de atender as necessidades do seu público, define uma missão e com isso obtém condições de medir o resultado dos investimentos (DRUCKER, 1997).

Ao invés de buscar resultados fáceis, o poder administrativo deve concentrar seus esforços na utilização de recursos disponíveis a fim de atingir um bom desempenho e os resultados que completam a missão da instituição.

Uma das tarefas mais difíceis para o executivo de uma instituição pública está em fazer com que todos os públicos concordem com a mesma meta. Uma solução possível para isso, é trabalhar com resultados em longo prazo a fim de integrar todos os interesses e agregá-los a uma missão, a fim de alcançar bons resultados para um

bom desempenho da instituição. Ao proporcionar o seu sucesso, no caso de uma prefeitura, gerar a aceitação da gestão pela maior parte da população.

A prática administrativa dos gestores públicos municipais antes da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, no que diz respeito à aplicação dos recursos, não era realizada de forma eficiente, considerando que a legislação não fazia nenhum tipo de restrição na forma de gastá-los, nem exigia a obediência de parâmetros para uma boa administração, não só nos municípios, mas também nos estados e no próprio governo federal. Tendo em vista que a Constituição de 1988 não apresentava meios para planejar a execução financeira e orçamentária de forma igualitária a todos os entes públicos, tornou-se necessário classificar as receitas e as despesas de forma eficaz, visando à eficiência dos gastos em benefício da gestão, dos entes e da sociedade.

É dever da prefeitura informar a população como são realizados os gastos do dinheiro público, prestar contas aos cidadãos e publicar em local de fácil acesso para todos, e ainda deve incentivar a participação da população na elaboração de planos e orçamentos. Os órgãos federais devem comunicar as câmaras municipais sobre as verbas destinadas aos municípios. Caso tais exigências não sejam acatadas, a Controladoria Geral da União (CGU) deve ser avisada para tomar as devidas providências. Isso requer uma população atuante que fiscalize a correta distribuição dos recursos públicos.

Diante disso, este trabalho aborda a teoria dentro dos gastos e investimentos financeiros, dá ênfase às atividades administrativas e às suas aplicações dentro de uma estrutura organizacional, voltadas às atividades do setor público com intenção de analisar as formas de aplicação dos recursos disponíveis e a aquisição de novos e sua adequação com a lei.

1.1 Problemática

Medir resultados de investimentos e aplicação de recursos em uma instituição pública não é uma tarefa fácil, haja vista que esses resultados não são avaliados por meio da sua lucratividade, mas pela satisfação das necessidades da população. O poder administrativo da instituição precisa definir uma missão para que seja possível avaliar os resultados dos investimentos, concentrar os recursos disponíveis onde estão os resultados, além de dispor de uma equipe especializada para verificar se

esses resultados são alcançados através de informações externas obtidas sobre o bem-estar da população e o desenvolvimento do município.

Além das dificuldades de verificar os resultados dos investimentos, a população se depara com o a corrupção política, situação na qual os governantes em vez de realizar projetos em benefício da sociedade, visam seus próprios interesses. Não apenas os governantes, mas os funcionários públicos e agentes privados fazem o uso ilegal do poder político e financeiro, com o objetivo de transferir renda de forma criminosa para determinados indivíduos ligados por laços de interesse comum.

Outro fator importante é a má distribuição de recursos. Muitos Estados e municípios que dispõem de um número maior de recursos passam a realizar projetos economicamente duvidosos, provocando a desestabilização das instituições financeiras. A partir da promulgação da CF de 1988, com a diminuição da participação do governo federal nas contas dos Estados e municípios, essas duas esferas do governo passaram a ser mais independentes. Com maior autonomia fiscal, os Estados e municípios ficaram mais vulneráveis a crises, e enfrentam déficits e crescimento das dívidas. Assim, torna-se indispensável um acompanhamento rigoroso das finanças públicas municipais de perto pelo governo federal.

Com a intenção de analisar as condições em que se realiza o planejamento dos investimentos e o controle dos recursos no âmbito das preocupações administrativas de atender às necessidades da população, o trabalho tem o objetivo de conhecer os elementos que determinam os processos organizacionais que resultam na alocação de recursos e decisão de investimentos materializados que devem ser adotadas para efetuar os gastos de acordo com as especificações da Lei de Responsabilidade Fiscal com expectativa na melhoria de vida da população.

Assim, surge a seguinte questão de pesquisa: quais têm sido os tipos de gastos, e em especial os investimentos, efetuados nos últimos anos no município de Bananeiras-PB?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o perfil econômico-financeiro, com ênfase nos investimentos, do município de Bananeiras-PB em 2022.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Estudar o perfil e a qualidade dos gastos e investimentos efetuados no município;
- Conhecer a prestação de conta do município no ano de 2022;
- Propor alternativas de melhoria para a gestão municipal.

1.3 Justificativa

Toda empresa precisa gerir bem as suas finanças. Na empresa pública isso não é diferente e ainda requer uma atenção especial pelo fato de, algumas vezes, não gerar lucro e os resultados dos investimentos estão no seu exterior, ou seja, na satisfação das necessidades do seu público-alvo.

A instituição pública deve ter o seu foco externo. Com isso, ela deve ser constituída por meio de informação e comunicação. A equipe administrativa precisa acompanhar a realidade do dia a dia do seu público para saber o motivo da sua existência, pois dentro dela não há resultado, mas apenas custos.

As instituições são responsáveis pelos resultados dos investimentos e pelo seu desempenho, já que os recursos aplicados são provenientes dos tributos arrecadados junto à população. Assim, os gestores públicos precisam enfatizar essa área responsabilizando-se perante a sociedade pelo investimento (DRUCKER, 1997). Desta forma, eles procuram compreender o mais importante em cada interesse da população, procurando integrar os interesses em comum em longo prazo, e assim aperfeiçoar os gastos públicos a esses interesses.

A instituição objeto da pesquisa foi o município de Bananeiras-PB, cidade localizada no agreste paraibano com aproximadamente 21.200 mil moradores. Ocupa

o 6º lugar no PIB na região geográfica imediata, e no Estado ocupa o 54º lugar, no ano de 2022.

Este trabalho justifica-se por mostrar a forma de realização dos investimentos públicos e de utilização dos recursos disponíveis, tendo em vista que esses investimentos precisam gerar resultados que atendam as necessidades da população.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Finanças públicas

Basicamente, as finanças públicas tratam dos gastos do setor público e das suas formas de financiamento (FOSCHETE, 2005). Abrange as operações relacionadas com o processo de arrecadação, distribuição e utilização dos recursos financeiros e a atuação dos entes públicos e sua influência na economia. A partir daí, são desenvolvidos teorias e modelos para estudar a participação do Estado nas atividades econômicas, como também as fontes e origens da receita pública, além da “otimização” dos gastos públicos.

As finanças públicas instituem que o governo precisará intervir na economia a fim de minimizar os efeitos das falhas inerentes ao mercado. As finanças públicas foram domadas por profissionais que trabalham na área, ou seja, por servidores públicos que tratam no seu dia a dia as contas do setor público. Com o aumento das crises financeiras na Administração Pública, o interesse pela área tem se tornado cada vez maior, tanto dos profissionais e estudantes da área, quanto do governo no que se trata das reformulações das leis.

As entidades públicas devem realizar sua contabilidade de acordo com a Lei nº 4.320/64, seguir os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e obedecer a Lei das Licitações. Com isso, sua contabilidade será orçamentária, em que a receita seguirá o disposto da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e a despesa seguirá a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no que se refere a elaboração do orçamento, de acordo com as funções de governo, programas e projetos (SLOMSKI, 2005).

As instituições públicas precisam seguir uma série de orientações estabelecidas na CF de 1988 e algumas exigências determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal de maio de 2000. Pode-se dizer que, finanças públicas são o setor que controla a massa de dinheiro e crédito que o governo utiliza para movimentar o país.

2.2 Gestão tributária

A atividade financeira de uma empresa privada é gerir suas receitas, custos e despesas, a fim de proporcionar o lucro para os seus sócios, originado da sua atividade principal como também de outras atividades, tais como aluguéis e investimentos. Na gestão do Estado, não há muita diferença, apenas a mudança de lucro para superávit e o bem-estar dos cidadãos. No que se refere às receitas, também são oriundas de sua atividade principal, entrando recursos gerados através da arrecadação de tributos (LEMES JÚNIOR, 2005).

A principal fonte de recursos para o Estado é a arrecadação de tributos. Esta fonte não pode decorrer de negócios jurídicos ou de multas sob atos ilícitos. Além de ser promulgada em lei, a arrecadação de tributos é uma atividade exercida estritamente pelo Estado de forma vinculada, evitando qualquer modificação por parte da instituição e exige que a administração pública deva agir conforme as especificações da Lei.

A União, os Estados e os municípios poderão instituir tributos, tais como os impostos, taxas e contribuição de melhoria. Os impostos possuem caráter pessoal e são aplicados de acordo com a capacidade econômica do contribuinte, assim respeitando seus direitos individuais, seu patrimônio e os rendimentos de suas atividades econômicas (ARTIGO 145, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Além dos impostos, que são destinados a cobrir as necessidades públicas gerais, ainda existem outras espécies de tributos, são elas: as taxas vinculadas à prestação de serviços públicos; a contribuição de melhoria instituída em razão do custo de obras públicas decorrente da valorização imobiliária para o contribuinte; os empréstimos compulsórios que podem ser instituídos para o atendimento de despesas decorrentes de necessidades relevantes da população ou de caráter de urgência; e as contribuições que podem ter diferentes finalidades e diversas bases de cálculo, tais como, Contribuição ao Serviço Social da Indústria – SESI, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – CONFINS, entre outros.

Para Catão (2020, p.25):

O fato de a Constituição não ter restringido seu âmbito de incidência, aliado ao entendimento do STF no sentido de que a sua instituição dispensa previsão em Lei Complementar e que a Constituição não determina que a sua receita seja repartida entre as unidades

federativas, tornou a CIDE cada vez mais presente em nossa realidade, com a instituição, quase que rotineira, de novas espécies dessa modalidade de tributo.

As Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) possuem sua característica diferencial para atender uma finalidade própria e com uma destinação orçamentária limitada e específica. São diferentes dos impostos e devem ser criadas como elemento de atuação em determinado setor econômico com uma atuação positiva (MAITTO, 2011). A CIDE pode ser destinada ao financiamento de programas de ciência e tecnologia, de projetos ambientais, de programas de infraestrutura de transportes, de programas e projetos de pesquisas científicas, entre outros.

No Brasil, tem se consolidado uma tendência de defesa do direito do contribuinte a fim de um sistema tributário cada vez mais justo. Essa tendência reflete nos últimos anos a adoção de medidas, tais como, as cláusulas antielisivas, a quebra do sigilo bancário e o fortalecimento dos direitos dos contribuintes, em contrapartida às armas da Administração Tributária (TORRES, (2006) *apud* CATÃO, 2020).

Slomski (2005, p.26) afirma que:

De posse dos recursos arrecadados, oriundos do pagamento de impostos “integralização de capital”, o Estado prestará serviços à sociedade, bem como fará distribuição e/ou redistribuição de renda. E, ao final do exercício, restarão valores que serão evidenciados na conta contábil Saldo Patrimonial, que evidencia o potencial de serviços futuros a serem colocados a disposição da sociedade.

Com isso, o contribuinte tem se sentido mais seguro para exercer seus deveres, sabendo das medidas que poderão ser tomadas para exigir seus direitos, com a intenção de um sistema tributário nacional efetivamente justo. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os municípios verificaram um fortalecimento financeiro mais pelo aumento na participação nas transferências, do que pelo aumento do poder de tributar. Os municípios passaram a contar com recursos oriundos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). As novidades foram a criação do Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis (IVVC) e a arrecadação total do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *intervivos* (ITBI), mas os municípios perderam a participação no ITBI *causa mortis*, fazendo com que a situação continuasse bem parecida com o que era antes.

2.3 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000, tem como principal objetivo estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, visando regulamentar a Constituição Federal, na parte da Tributação e do Orçamento, e estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

Para Kalife (2004, p. 274),

O intuito da Lei de Responsabilidade Fiscal é a gestão fiscal responsável, que deverá ocorrer mediante cuidadoso planejamento, cuja execução busque o equilíbrio das contas públicas, a prevenção de riscos, a correção de desvios verificados em sua execução, o cumprimento de metas propostas e, principalmente, a transparência de todos os atos da Administração Pública.

Essa lei complementar tornou-se espécie de código para orientar a conduta dos administradores públicos, impondo regras e limites e exigindo a prestação de contas da utilização dos recursos públicos. O principal motivo da elaboração da LRF nº 101/2000 foi a dívida pública interna e sem possibilidades de pagamento, cujo montante nas vésperas da aprovação da lei correspondia a 50% do PIB (32% da União e 18% dos Estados e Municípios). Outros motivos para elaboração dessa lei foram déficits primários, gastos excessivos com pessoal, grandes privatizações, carga tributária elevada, guerra fiscal entre os Estados e esgotamento do modelo de financiamento público (PALUDO, 2011).

A LRF nº 101/2000 enfatiza a administração transparente baseada em uma ação planejada, com planos traçados previamente sujeitos à aprovação de acordo com o regime democrático do governo, reforçando as atividades de planejamento e a execução do gasto público. Para isso, a LRF utiliza os mesmos instrumentos utilizados pela Constituição Federal, são eles: o Plano Plurianual – PPA, a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

O planejamento tornou-se fator primordial para o cumprimento da gestão fiscal trazido pela LRF. Sendo assim, a ação planejada pode ser considerada a principal ferramenta para o cumprimento das metas e determinações da LRF, além disso, o planejamento permite a previsão dos riscos e as medidas a serem tomadas para corrigir possíveis distorções, possibilitando o maior alcance dos objetivos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal contribui para a contabilidade pública com novas funções no controle orçamentário e financeiro. Com isso, as informações contábeis passarão a interessar a sociedade tornando-se participante do processo de acompanhamento e fiscalização das contas públicas.

Para a transparência ser alcançada através do conhecimento e da participação da sociedade e a publicidade acompanharem os atos e fatos ligados à arrecadação de receitas e a realização de despesas pelo poder público. De acordo com Nascimento e Debus (2000) são instituídos alguns mecanismos pela LRF nº 101/2000 que possibilite esse fim, dentre eles estão:

- A participação da sociedade na discussão e elaboração dos planos e orçamentos;
- A disponibilidade das contas, durante todo o exercício, para consulta pelas instituições da sociedade e pelo público em geral;
- A emissão de relatórios periódicos da gestão fiscal e da execução orçamentária, com ampla divulgação e de livre acesso aos cidadãos.

2.3.1 Impactos da lei de responsabilidades fiscais

A LRF nº 101/2000 tem como princípio a transparência na elaboração dos documentos orçamentários e contábeis e com isso provoca impactos na administração dos órgãos públicos, devido à ampla divulgação da gestão financeira, permitindo o acesso público às informações por meio do PPA, da LDO, da LOA, prestações de contas e relatórios da gestão fiscal. A lei exige a apresentação de relatórios resumidos da execução orçamentária a cada dois meses e relatórios de gestão fiscal a cada quatro meses, além da divulgação mensal por parte do Ministério da Fazenda da relação dos entes que ultrapassam os limites da dívida (DE TONI, 2011).

Segundo Paludo (2011, p.275):

A LRF ampliou a obrigatoriedade de transparência nos atos públicos, envolvendo desde os planos, as diretrizes orçamentárias e a elaboração dos orçamentos, até a execução dos programas, aplicação de recursos públicos em geral e divulgação dos resultados obtidos.

A lei complementar nº 101/2000 exige que o Poder Executivo promova a consolidação das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior até o

dia 30 de junho, como também, divulgar os dados para acesso público, através do Sistema de Coleta de Dados da Secretaria do Tesouro Nacional. O Sistema coleta os dados contábeis apresentando as informações relativas aos controles estabelecidos pela LRF, de modo a garantir a transparência da aplicação dos recursos públicos.

Tais exigências fazem com que os entes administrativos se preocupem cada vez mais em acompanhar a execução do orçamento, a fim de evitar possíveis exageros nos gastos ou deslizes na gestão contábil-financeira, tendo em vista que serão aplicadas sanções por descumprimento de prazos como vedação das transferências voluntárias e das operações de crédito e, além disso, a população acompanhará de perto a forma de utilização dos recursos.

A partir da disponibilidade das informações, a sociedade terá melhores condições para fiscalizar e cobrar a responsabilização dos atos praticados. Contando que cada indivíduo faça sua parte, através do acompanhamento das contas pelo Sistema de Informações do Tesouro Nacional (SISTN) e a aplicação de recursos no seu município e da cobrança direta aos seus governantes.

2.4 Contabilidade pública

Um estudo da Divisão de Inspeção da Contabilidade – Contadoria Central do Estado, em 1954, definiu a contabilidade pública com o ramo da contabilidade que estuda, orienta, controla e demonstra a organização e execução da administração pública, o patrimônio público e suas variações (KOHAMA, 1996).

Este conceito se adéqua e atende as normas e leis vigentes até hoje, e é um dos ramos mais complexos da ciência contábil. A contabilidade pública informa, demonstra e retrata a situação patrimonial das instituições públicas e suas variações aos seus usuários, com o objetivo de captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno e suas autarquias (JUND, 2005).

Os serviços da contabilidade serão organizados de forma que permitam o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, o levantamento dos balanços gerais e a análise dos resultados econômicos e financeiros (ARTIGO 85, LEI FEDERAL Nº 4.320/64).

Para a contabilidade pública, o papel mais importante é o balanço dos resultados que trata da forma como foi arrecadado o dinheiro e como foi aplicado, visando a gestão do orçamento e sua execução. Além de registrar todos os fatos contábeis, registra os atos praticados pelo administrador ou de natureza orçamentária, ou seja, atos administrativos que poderão alterar o patrimônio.

A Contabilidade Pública não deve ser entendida apenas como destinada ao registro e escrituração contábil, mas também a observação da legalidade dos atos da execução orçamentária, através do controle e acompanhamento (ARTIGO 77, LEI FEDERAL Nº 4.320/64).

A contabilidade abrange todas as autarquias territoriais pertencentes à União a fim de demonstrar a organização dos serviços públicos, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da receita e da despesa registrando os limites e o desenvolvimento da administração pública, por meio da análise da legalidade da execução dos atos como: o empenho das despesas e a licitação.

A administração pública brasileira adota o regime de escrituração misto, sendo o regime de caixa para a arrecadação das receitas, já que deve ser considerada a receita efetivamente arrecadada no exercício, e o regime de competência para a realização das despesas, uma vez que a despesa é atribuída de acordo com a sua data de empenho.

O equilíbrio orçamentário dar-se quando a autorização das despesas é igual à estimativa de arrecadação de receitas, no que se refere ao exercício financeiro. Mas a STN trouxe um novo conceito de equilíbrio, que confronta a realização das receitas com a execução das despesas, e que deve ser compreendido no tempo, ou seja, “equilíbrio financeiro no tempo”, baseado no princípio da origem e da aplicação de recursos.

2.4.1 Receita pública

A atividade financeira do Estado é exercida visando o bem comum da coletividade e está vinculada à arrecadação de recursos financeiros destinados a satisfação de necessidades públicas básicas. Receita pública é todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, seja por meio de arrecadação em virtudes de leis, ou qualquer outro título (KOHAMA, 1996). Receita pública é o conjunto de

recursos financeiros que entram para os cofres estatais, originários de qualquer fonte, para acorrer às despesas orçamentárias e extraorçamentárias (MEIRELLES, 2000 *apud* SLOMSKI, 2005).

A classificação das receitas visa facilitar o entendimento da lei orçamentária e a fiscalização de sua execução. As classificações são um meio para atender as exigências de informações demandadas pelo poder público, órgãos de controle, organizações públicas e privadas e pela sociedade em geral (PALUDO, 2011).

Desta forma, as receitas estão divididas em dois tipos:

- Receitas orçamentárias – Compreende as receitas contidas no orçamento público pertencentes ao órgão que a está recebendo. De acordo com o artigo 4 da Lei Federal nº 4.320/64, as receitas orçamentárias se classificam nas categorias econômicas como receitas correntes e de capital contendo subcategorias, conforme será mostrado no quadro a seguir:

Quadro 1 - Classificação das receitas orçamentárias

Categorias econômicas	Subcategorias econômicas	Características
Receitas Correntes	Receitas tributárias	São compostas por impostos, taxas e contribuições de melhoria.
	Receitas de contribuições	São compostas por contribuições sociais e econômicas.
	Receita patrimonial	É composta por receitas imobiliárias, participações e dividendos.
	Receita agropecuária	É composta por receitas de produção animal, vegetal e derivados.
	Receita industrial	É composta por receitas da indústria extrativa, de transformação e de serviços industriais de utilidade pública.
	Receitas de serviços	São compostas por comerciais, financeiros, de transportes, de saúde, entre outros.
	Transferências correntes	São compostas por transferência inter e intragovernamentais.
	Outras receitas correntes	São compostas por multas e juros de mora, indenizações e restituições, entre outras.
Receitas de Capital	Operações de crédito	São compostas por operações de crédito internas e externas.
	Alienação de bens	É composta por alienação de bens móveis e imóveis.
	Amortização de empréstimos	É composta por amortização de empréstimos concedidos.
	Transferências de capital	São compostas por transferência inter e intragovernamentais, de instituições privadas, do Exterior e de pessoas.
	Outras receitas de capital	São compostas por outras receitas.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022.

As receitas constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal (Artigo 11, LRF nº 101, 4 de maio de 2000).

A partir de 2022, com os novos manuais da STN/SOF, as receitas extraorçamentárias são também classificadas como “Origem” (PALUDO, 2011). A origem identifica a ascendência dos recursos públicos, detalhando a classificação econômica e identifica a origem das receitas no instante em que entram no patrimônio público.

- Receita Extraorçamentária – Compreende as arrecadações de compromissos exigíveis, independente da autorização orçamentária, ou seja, é a receita recolhida que não pertence ao órgão receptor e que será devolvida a quem é de direito cumprindo as formalidades necessárias.

A STN afirma em 2007 que os ingressos extraorçamentários são aqueles pertencentes a terceiros arrecadados pelo ente público exclusivamente para fazer face às exigências contratuais pactuadas para posterior devolução. Esses ingressos não constam no orçamento e são denominados de recursos de terceiros (PALUDO, 2011). Esses ingressos não alteram o patrimônio da instituição e não aumentam o saldo patrimonial, apenas entram recursos e geram obrigações registradas no passivo circulante do balanço patrimonial, os seus valores constam apenas no balanço financeiro e não passam pelos estágios das receitas.

2.4.2 Despesa pública

A despesa pública, para receber a autorização legislativa que permita sua execução, deve constar no orçamento anual. A despesa pública é constituída pelos gastos inclusos na lei orçamentária ou em outras leis destinadas a execução do serviço público, restituições ou pagamentos de importância, ou seja, a despesa é composta por toda saída das contas da instituição.

De acordo com a LRF, a despesa pública é o conjunto de dispêndios do Estado ou de outra pessoa de direito público, para o funcionamento dos serviços públicos, ou seja, as despesas são parte do orçamento que se classificam com todas as autorizações para gastos com várias atribuições e funções governamentais.

Paludo (2011, p.155) afirma que “o orçamento é estruturado de modo a agrupar as despesas e receitas de acordo com determinados critérios”, os quais devem ser definidos com o objetivo de atender às necessidades de informações exigidas pelos órgãos controladores e pela sociedade.

Da mesma forma que as receitas, as despesas se classificam em:

- Despesa orçamentária – É aquela discriminada e fixada no orçamento público, dividida em duas categorias econômicas (ART. 12, LEI FEDERAL Nº 4.320/64), conforme será mostrado no quadro a seguir:

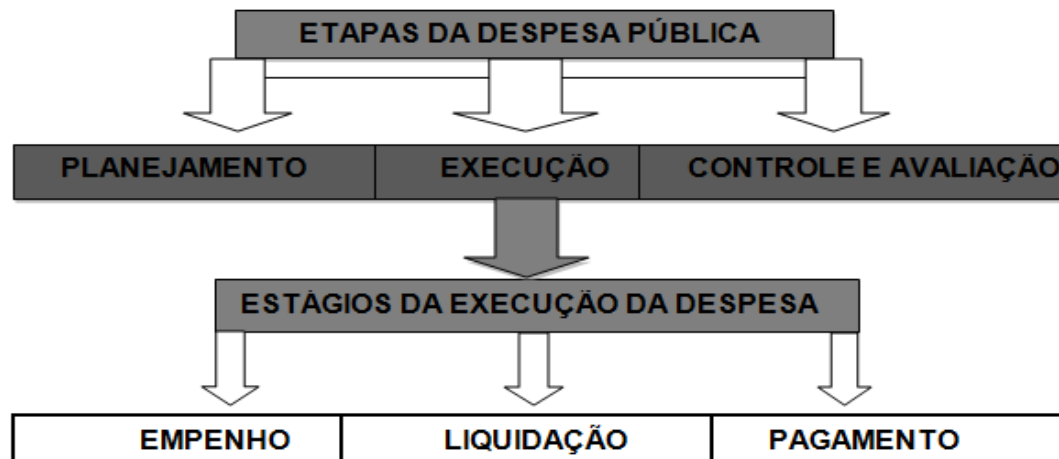
Quadro 2 - Classificação das despesas orçamentárias

Categorias econômicas	Características
Despesas Correntes	São identificadas como os gastos de natureza operacional.
Despesas de Capital	São identificadas como os gastos com investimentos e inversões, que constituirão o aumento do patrimônio público.

Fonte: Elaborada pelo autor, 2022.

- Despesa extraorçamentária – É aquela paga fora da lei orçamentária, constituindo as saídas do passivo financeiro, ou seja, são as despesas não previstas no orçamento vigente. Podem ser explicadas como as devoluções das receitas extraorçamentárias.

O processo orçamentário permite a classificação das despesas em três etapas: planejamento, execução e controle.

Figura 1 - Etapas e estágios da despesa pública

Fonte: PALUDO, Antônio. 2011, p.198.

Os estágios da despesa seguem uma cronologia apresentada na figura 1. Tal cronologia inicia pelo planejamento incluindo a fixação das despesas orçamentárias. Na etapa de controle e avaliação, é realizada a fiscalização da ação governamental, da gestão e da aplicação de recursos, pela própria administração e pelos órgãos controladores, envolvendo a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

A empresa orçamentária é obrigada a passar pelos estágios de empenho, liquidação e pagamento: o empenho consiste na reserva para a finalidade específica, sendo o principal instrumento para o controle da execução do orçamento; a liquidação é responsável pela entrega dos materiais ou serviços contratados de acordo com o prazo de empenho; e o pagamento corresponde ao desembolso financeiro público depois do empenho e liquidação.

2.4.3 Licitação

As despesas da administração pública, quando contratada com terceiros necessita ser precedida por uma licitação. O Estado tem exigido métodos mais eficazes quando se trata de gastos públicos, e assim exige mecanismos que permitam um gasto mais eficiente do dinheiro público na aquisição de bens e serviços de terceiros, através das licitações.

De acordo com o Tribunal de Contas da União – TCU (2003),

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Isso permite a participação de um maior número possível de concorrentes com a garantia de oportunidades iguais a todos os interessados, definindo as compras realizadas para abastecer o funcionamento da instituição, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição.

O setor de licitação é muito importante para a administração pública se posicionando controlando os recursos públicos, evitando os desvios por parte dos gestores e proporcionando um bom destino para as verbas, visando o interesse em comum e assim obtendo as melhores propostas que atenda as necessidades da instituição realizando as aquisições de bens e serviços.

2.4.4 Regime de adiantamento

Segundo o artigo 68 da Lei Federal n^o 4.320/64,

O regime de adiantamento é aplicado aos casos de despesas expressamente definidas em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim

de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Regime de adiantamento é o processo da despesa pública orçamentária, através do qual se coloca o numerário a disposição de um servidor dando-lhes condições de realizar gastos que não dependam de trâmites normais (KOHAMA, 1996). O servidor é designado para se responsabilizar pelo adiantamento, prestando contas dentro do prazo aos órgãos regulamentadores da execução orçamentária e não podendo se responsabilizar por mais de um adiantamento.

A prestação de contas da importância do adiantamento é realizada pela unidade competente de tomada de contas e o julgamento é feito pelo Tribunal de Contas, com a finalidade de observar os cumprimentos das formalidades legais da sua aplicação, além disso, sua escrituração contábil deve ser completa se referindo aos procedimentos adotados para o controle dos valores aplicados sob esse regime.

2.4.5 Patrimônio público

Para Kahoma (1996, p.213), “Patrimônio Público compreende o conjunto de bens, direitos e obrigações avaliáveis em moeda corrente, das entidades que compõe a Administração Pública.” O patrimônio público é formado pelos bens públicos definidos pelo Código Civil, como os bens de domínio público nacional pertencente às pessoas jurídicas de direito público interno (GARCIA, 2004).

O patrimônio público não se refere apenas à instituição, mas a todos os processos que envolvem a Administração Pública. Desta forma, podemos definir o patrimônio público como o conjunto de bens e direitos que pertence a todos e não a um determinado indivíduo ou entidade.

O patrimônio público é consolidado num quadro demonstrativo composto pelo conjunto de Bens, Direitos e Obrigações para facilitar o entendimento do Balanço Patrimonial. No patrimônio público são efetuadas variações por incorporação ou exclusão de elementos, sofrendo alterações de valor que deverão constar na escrituração contábil.

2.4.6 Levantamento de balanços

Balanço em contabilidade é a apuração da situação de determinado patrimônio em determinado período (KAHOMA, 1996). Podemos dizer que se trata do demonstrativo das contas de uma instituição em um determinado espaço de tempo, no qual se observa o equilíbrio entre as contas do Ativo e do Passivo, entendido como a igualdade entre duas somas, sendo com o período anual.

O balanço é elaborado a partir do balancete de verificação, ou seja, a partir da escrituração contábil parcial organizada mensalmente expondo as contas credoras e devedoras. Conforme Jund (2005, p. 437) a análise de balanços:

[...] permite decompor, comparar e interpretar essas demonstrações contábeis, oferecendo aos interessados na riqueza patrimonial, dados analíticos e interpretação sobre os componentes do patrimônio e sobre os resultados da atividade econômica desenvolvida pela entidade.

De acordo com o artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, contendo as seguintes características:

- Balanço orçamentário – O balanço tem que ser elaborado de acordo com as exigências da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrando as receitas e as despesas previstas confrontando com as realizadas;
- Balanço financeiro – Além de demonstrar as receitas e as despesas orçamentárias, o balanço financeiro demonstra os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, identificando o saldo do exercício anterior e o que ficará para o exercício seguinte (ARTIGO 103, LEI FEDERAL 4.320/64);
- Balanço patrimonial e Demonstração das variações Patrimoniais – Conforme apresenta a Lei Federal nº 4.320/64, o balanço patrimonial demonstra as contas do ativo e do passivo, nas quais se distribuem os elementos do patrimônio líquido. As Demonstrações das Variáveis Patrimoniais evidenciam as alterações do patrimônio e mostrará o resultado patrimonial do exercício.

2.5 Orçamento público

Segundo De Toni (2011, p. 46), “Uma das primeiras funções do orçamento é a do controle político, além dela temos as funções administrativas, gerenciais, contábeis e financeiras.” O orçamento público surgiu como instrumento de controle político sobre os executivos, preocupado em manter o equilíbrio financeiro e evitar o crescimento dos gastos públicos. A partir do século XX o orçamento passou a ser um instrumento administrativo, auxiliando os Executivos nos processos de programação, execução e controle (GIACOMONI, 1998).

O orçamento tem como finalidade o controle político das ações governamentais, que o poder legislativo exercia sobre as atividades financeiras do poder executivo, principalmente sob o aspecto contábil-financeiro. Assim, é um instrumento de gestão de relevância absoluta para entender a economia do setor público por meio da função alocativa que garante a distribuição de bens e serviços públicos que não serão ofertados pelas empresas privadas, compensando a desigualdade no acesso a bens e serviços para a sociedade. Através do orçamento público, se manipulam as variáveis que influenciam diretamente a política econômica como o investimento e o nível da dívida pública, assim organizando os recursos financeiros do governo.

Há várias formas de elaboração de orçamento que representa a história da evolução dos meios de utilização para o planejamento e controle da gestão (DE TONI, 2011). A primeira delas é o orçamento tradicional, um instrumento contábil baseado no exercício anterior, sem se preocupar com os objetivos e metas a atingir. Outra forma é o orçamento de desempenho ligado ao resultado dos gastos com o foco na forma de realização de cada programa. O orçamento-programa é outra espécie vinculada ao planejamento econômico e social que surgiu como uma necessidade de levar à prática, com programas anuais, os planos governamentais em longo prazo. Uma quarta forma é o orçamento participativo que envolve a comunidade e grupos de interesse em debates no processo de elaboração, na maioria das vezes por meio de audiências públicas. Veremos melhor essa diversidade das formas de orçamento no quadro a seguir:

Quadro 3 - As diversas formas de elaboração de orçamento público

Denominação	Características	Observações
Orçamento Tradicional	Processo orçamentário no qual é explicitado apenas o objeto do gasto.	Apresenta valores para as despesas com pessoal, material, serviços, etc. sem relacionar gastos a nenhuma finalidade. Também é conhecido como Orçamento Clássico.
Orçamento de Desempenho	Processo orçamentário que apresenta duas dimensões de orçamento: <ul style="list-style-type: none"> • Objeto de gasto; • Um programa de trabalho, contendo as ações desenvolvidas. Enfatiza o desempenho organizacional.	Também conhecido como Orçamento funcional.
Orçamento-Programa	Orçamento que expressa, financeira e fisicamente os programas do governo, possibilitando: <ul style="list-style-type: none"> • A integração do planejamento com o orçamento; • A quantificação de objetivos e fixação de metas; • A relação insumo-produto; • As alternativas programáticas; • O acompanhamento físico-financeiro; • A avaliação de resultados; • A gerência por objetivos. 	Originalmente integrava o Sistema de Planejamento, Programação e Orçamentação introduzido nos Estados Unidos, no final da década de 1950, sob a denominação de PPBS (Planning Programming Budgeting System).
Orçamento Participativo	Processo orçamentário que contempla a população no processo decisório, por meio de lideranças ou audiências públicas. Existência de uma coparticipação do Executivo e Legislativo na elaboração dos orçamentos. Transparência dos critérios e informações que nortearão a tomada de decisões.	Necessidade de uma maior discricionariedade do governo na alocação dos gastos, a fim de que possa atender os anseios da sociedade. Requer alto grau de mobilização social. Deve haver disposição do poder público em descentralizar e repartir o poder.
Orçamento Incremental (ou inercial)	Orçamento elaborado através de ajustes marginais nos seus itens de receita e despesa.	Repetição do orçamento anterior acrescido da variação de preços ocorrida no período.

Fonte: De Toni (2011, p.51).

O processo orçamentário está sujeito a um conjunto de regras e princípios que servem como orientação com o objetivo de proporcionar mais estabilidade, consistência e transparência para o processo (DE TONI, 2011). Alguns princípios foram consolidados ao longo da história, outros servem de base para a prática e

planejamento da gestão pública. A utilização desses princípios permite a aceitação das especificações do orçamento e “objetivam assegurar o cumprimento dos fins a que se propõe o orçamento [...]” (SILVA, 1996 *apud* JUND, 2006), são eles:

- Programação – O orçamento deve apresentar um conteúdo e uma programação com os objetivos que se procuram alcançar previamente selecionados com as ações determinadas para atingi-los;
- Unidade – O orçamento deve se constituir de uma política orçamentária ajustada a um único método. É importante que cada orçamento seja ajustado a um princípio de unidade, utilizando uma única metodologia colaborando para a utilização de recursos;
- Universalidade – Serão incluídos no orçamento todos os aspectos e programas de cada órgão envolvendo transações financeiras ou econômicas;
- Anualidade – A programação de prazos mais curtos projeta menor possibilidade de erros, sendo assim o período orçamentário deve ser de um ano para melhor atender a concretização dos benefícios sociais e econômicos, evitando a prática de receitas sem despesas compatíveis;
- Exclusividade – Devem constar no orçamento apenas assuntos que lhe pertençam, evitando que sejam incluídos assuntos relativos a outros campos jurídicos;
- Clareza – O orçamento deve ser exposto de forma clara e completa, de forma que possa ser utilizado pela administração como um instrumento eficiente;
- Equilíbrio – O orçamento deverá manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitando os déficits e o endividamento;
- Legalidade – Orienta o gestor público a cumprir os atributos exigidos por lei, a exemplo de não poder criar tributos sem uma lei que o estabeleça.

Ainda poderíamos citar mais alguns princípios, mas no Brasil o que realmente predomina no processo orçamentário é o enfoque fiscal, privilegiando o aspecto macroeconômico do orçamento, ou seja, a gestão de finanças e a política fiscal. Podemos sintetizar o conceito de política fiscal como a coordenação da tributação, da gestão das despesas e da dívida pública, visando assegurar o desenvolvimento e a estabilização econômica (DE TONI, 2011).

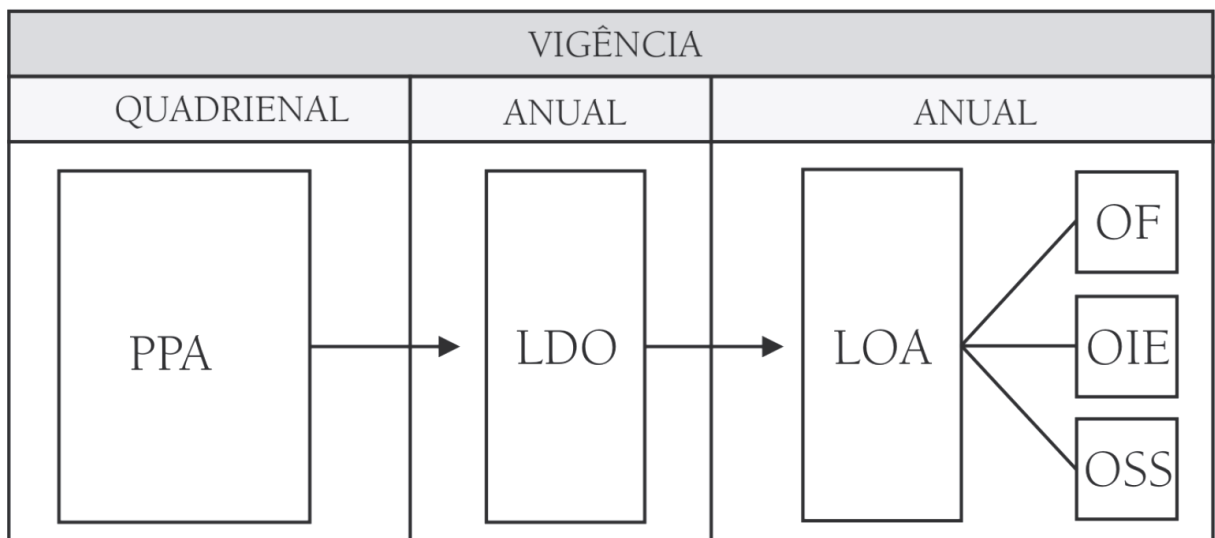
A responsabilidade fundamental do Estado é o nível de bem-estar da coletividade. Para isso são utilizadas técnicas de planejamento e programação. A

adoção de um Sistema de Planejamento Integrado deveu-se a estudos levados a efeito pela Organização das Nações Unidas (ONU), como objetivo de determinar as ações do poder público, de forma que sejam compatíveis com os meios disponíveis para executá-las (KOHAMA, 1996).

O Sistema de Planejamento Integrado busca empregar os recursos disponíveis da melhor forma possível para minimizar os problemas econômicos sociais. No Brasil, o Sistema de Planejamento Integrado é conhecido como o Processo de Planejamento-Orçamento executado com a ajuda de instrumentos de planejamento da gestão municipal.

O atual modelo orçamentário foi definido pela Constituição Federal de 1988, introduzindo um processo integrado de alocação de recursos, que compreende as atividades de planejamento e orçamento define três instrumentos com prerrogativa do Poder Executivo para orientar a gestão, são eles: o Planejamento Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual (JUND, 2006).

Figura 2 - Hierarquia das leis orçamentárias
HIERARQUIA DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

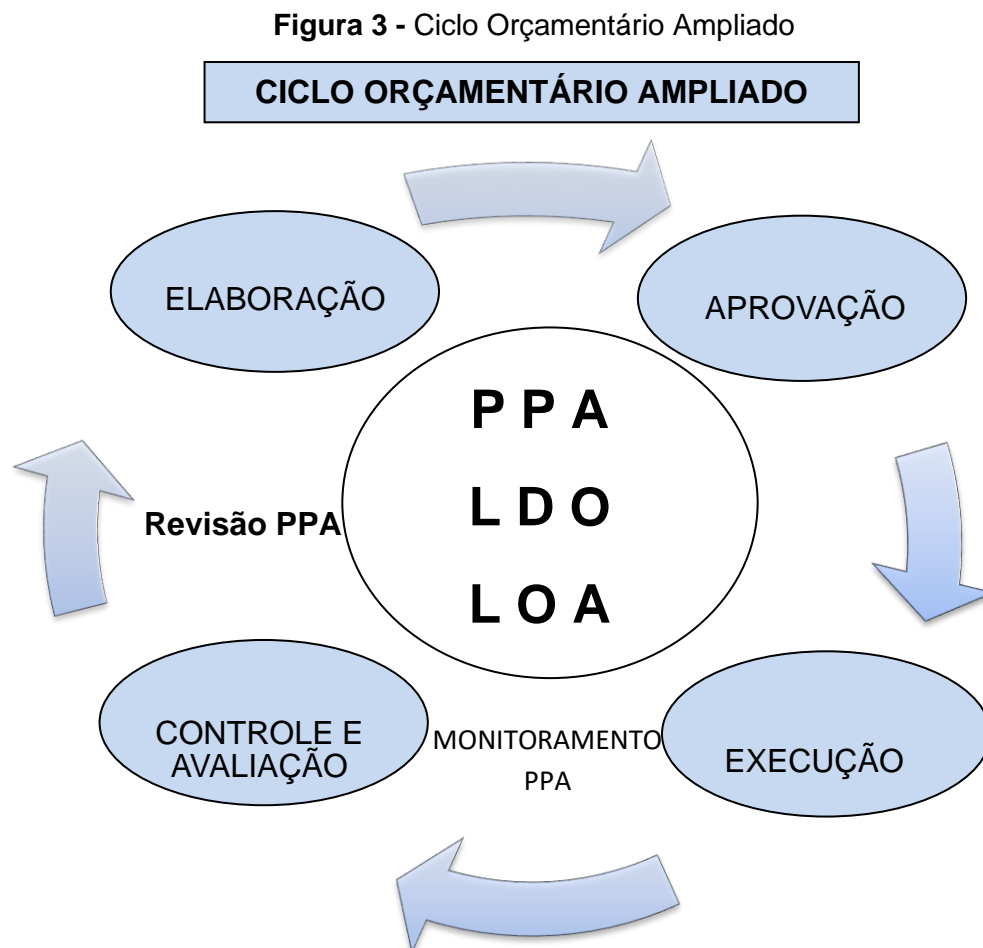


Fonte: JUND, Sérgio. 2006, p. 89.

Conforme mostrado na figura 2, o PPA tem vigência de quatro anos. O primeiro a guia a LDO e a LOA que são elaborados de acordo com as exigências do PPA e tem vigência anual. A LOA compreende três tipos de orçamento, são eles: Orçamento Fiscal (OF), Orçamento de Investimento das Estatais (OIE) e Orçamento da Seguridade Social (OSS).

Segundo Paludo (2011, p.99), “o ciclo orçamentário compreende o período de tempo em que se processam as atividades típicas do Orçamento Público, ou seja, elaboração orçamentária, aprovação, execução orçamentária e financeira, controle e avaliação.”

O ciclo inicia com a elaboração do PPA, continua com a elaboração e aprovação da LDO e termina pela execução e controle e avaliação da LOA. O ciclo ampliado do orçamento federal, ainda abrange o monitoramento e revisão do PPA, para incorporação de informações obtidas por meio da avaliação na programação do exercício financeiro seguinte e as fases de execução controle e avaliação da LOA.



Fonte: PALUDO, Antônio. 2011, p.103.

Conforme mostra a figura anterior, pode-se observar que o ciclo orçamentário ampliado corresponde a um período superior a quatro anos por incluir as etapas de elaboração e encaminhamento do PPA que inicia antes do período de sua vigência.

2.5.1 Planejamento Plurianual – PPA

Para Jund (2006, p.89):

O Plano Plurianual consiste em planejamento estratégico de médio prazo, que contém os projetos e atividades que o governo pretende realizar, ordenando as suas ações e visando à consecução de objetivos e metas a serem atingidas nos quatro anos de mandato.

As diretrizes, objetivos e metas serão instituídas de acordo com as exigências da região para a administração pública, sendo que nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro não poderá ser iniciado sem a inclusão no plano plurianual ou sem autorização da lei.

De acordo com o Banco Central do Brasil, o PPA “estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras decorrentes delas e para as relativas aos programas de duração continuada”. O PPA é o instrumento de maior alcance no estabelecimento das ações do governo, pois condiciona a elaboração dos demais planos no âmbito federal. Seu conceito extraído da Constituição Federal estabelece diretrizes, objetivos e metas, e utiliza o critério populacional. Assim, a regionalização é parte importante desse conceito, haja vista que cada região tem suas necessidades específicas.

O PPA é elaborado no primeiro ano do mandato do governante eleito e é executado a partir do segundo ano de mandato com duração de quatro anos, sendo utilizado para ordenar ações do governo a fim atingir objetivos e metas fixadas em curto prazo. O PPA é o documento de maior hierarquia no sistema de planejamento para qualquer ente público e faz com que os demais planos subordinem-se às diretrizes, aos objetivos e às metas estabelecidas por ele (NASCIMENTO, 2002).

2.5.1.1 Gestão do PPA

O modelo de gestão do PPA é orientado de acordo com os critérios de eficiência, eficácia e da efetividade e comporta os níveis estratégico e o tático-operacional. O PPA é constituído por duas dimensões de gestão, essas dimensões serão apresentadas na figura a seguir:

Figura 4 - Dimensões do PPA



Fonte: PALUDO, Antônio. 2011, p.83.

Conforme mostrado na figura 4, a gestão do PPA é composta pela dimensão estratégica e pela dimensão tática-operacional. A dimensão estratégica compreende além da avaliação da execução e da coerência estratégica, compreende a implementação dos planos, a estratégia de financiamento dos programas e a participação da sociedade no processo de elaboração. O nível estratégico do PPA contempla os objetivos de longo prazo da administração geral e das secretarias setoriais. Já a dimensão tática-operacional envolve a organização de programas e ações com capacidade de construir o projeto proposto no plano, pois vincula o nível tático-operacional ao nível estratégico e estabelece uma hierarquia entre os dois níveis, de acordo com uma ordem de importância entre os principais objetivos.

Após a análise do problema da sociedade e das suas necessidades específicas, o PPA inicia seu ciclo de gestão pela elaboração do planejamento e organização em programas, etapa na qual são divulgadas as diretrizes e normas para a elaboração do PPA que é formada pela base estratégica e a organização dos programas, depois disso vem a fase de implementação do plano com a execução dos programas que procura solucionar os problemas e atender as necessidades da sociedade. Com a execução dos programas, torna-se imprescindível o monitoramento da execução que se dá no acompanhamento das ações e proporciona a análise das exceções do PPA. Em seguida, procede com a fase de avaliação que objetiva a análise da percepção dos resultados, visa o aperfeiçoamento das ações e dos programas na fase de revisão, corrige as falhas no sentido de reparar os planos de acordo com os problemas da população, e conclui o ciclo de gestão.

2.5.2 Lei das diretrizes orçamentárias – LDO

Com a existência do PPA e do orçamento, precisava de um instrumento que interligasse os dois planos, visando realizar os objetivos propostos, isso foi resolvido com a incorporação da Lei das Diretrizes Orçamentárias. (JUND, 2006)

Conforme Nascimento e Debus (2002), “De acordo com a doutrina a LDO deverá estabelecer os parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA.” A LDO é o instrumento norteador da elaboração da LOA com a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos anuais, objetivando adequá-los as determinações do plano plurianual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, a elaboração da lei orçamentária anual e as alterações na legislação tributária, funcionando como elo entre o PPA e os orçamentos anuais, desta forma consiste em ajustar os objetivos e metas determinados pelo PPA à realidade financeira da instituição.

A LDO deve ser produzida em concordância com o PPA, visando orientar a elaboração da LOA, devendo ser encaminhada ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril de cada ano. Apesar de ser encaminhada a cada ano sua vigência é de 18 meses, ou seja, desde a sua aprovação no final do primeiro período da sessão legislativa até o final do exercício seguinte (PALUDO, 2011). Foi atribuída pela LRF

que a LDO tem a responsabilidade de tratar outras matérias como o equilíbrio entre as receitas e despesas e os critérios de limitação de empenho.

2.5.3 Lei de orçamento anual – LOA

A fim de concretizar os planejamentos do plano plurianual obedecendo à lei das diretrizes orçamentárias, é elaborado o Orçamento Anual, no qual são programadas as ações a serem executadas, visando alcançar os objetivos determinados, além de compreender três tipos de orçamentos, tais como: o orçamento fiscal, o da seguridade pública e o orçamento de investimento das estatais.

De acordo com Nascimento e Debus (2002), “A Lei Orçamentária Anual, [...] constitui o mais importante instrumento de gerenciamento financeiro da Administração Pública, cuja finalidade é administrar o equilíbrio entre as despesas e as receitas públicas.”. Orientada pela LDO, a LOA deve seguir os objetivos determinados nesta, discernindo a previsão da receita e fixação da despesa para o próximo exercício financeiro, evidenciando a política econômico-financeira e disciplinando a forma de trabalho do Governo. O projeto de Lei Orçamentária Anual deve ser enviado até o dia 31 de agosto de cada ano e deve ser aprovado até no final da sessão legislativa em dezembro.

A LOA é o produto final do processo orçamentário, ela abrange apenas o exercício financeiro a que se refere e contém a previsão das receitas e despesas a serem realizadas. É o documento que define a gestão anual dos recursos públicos. Podemos dizer que a LOA é o instrumento utilizado para planejar o conjunto de ações e objetivos almejando o melhor atendimento e bem-estar da coletividade.

2.6 Gestão de Finanças Municipais

De acordo com o Ministério da Fazenda, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN sistematizou e estruturou em março de 2005 um conjunto de informações e estudos sobre os municípios brasileiros com o objetivo de auxiliar os administradores públicos na condução de assuntos relativos à responsabilidade fiscal na gestão e permitir uma avaliação mais detalhada das condições fiscal dos municípios.

As informações além de ter sido disponibilizada para os administradores públicos por meio de mídias, essas informações são atualizadas na página da STN na internet, quando existem mudanças nos normativos e no exercício contábil. Tais mudanças ensejam a atualização do estudo “Perfil e Evolução das Finanças Municipais”, como também a situação fiscal do seu município, que considera os últimos nove exercícios.

2.6.1 Gestão fiscal dos municípios brasileiros

Para contribuir com uma gestão pública eficiente e democrática, o sistema FIRJAN desenvolveu o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF) com o objetivo de estimular a cultura da responsabilidade administrativa, por meio de indicadores que possibilitem o aperfeiçoamento das decisões a respeito da alocação de recursos públicos. Composto por cinco indicadores: Receita Própria, referente à capacidade de arrecadação; Gasto com Pessoal, representando quanto é gastado com pagamento de pessoal; Investimentos, acompanha o total de investimentos em relação a receita líquida; Liquidez, verifica a relação entre o total de restos a pagar acumulados no ano e os ativos disponíveis para cobri-los no exercício seguinte e; Custo de Dívida, correspondente à relação entre as despesas de juros e amortizações e o total de receitas líquidas reais.

O IFGF tem como base os dados oficiais constituídos pelas informações orçamentárias e patrimoniais prestadas pelo próprio município e disponibilizadas anualmente pela STN. Uma característica importante desse índice é que ele pode ser comparado ao decorrer dos anos e possibilita analisar uma possível melhoria de posição no *ranking* nacional, se é devido a fatores específicos de um determinado município ou relativo aos demais.

A pontuação do IFGF varia entre 0 e 1, apresentando uma leitura simples, quanto mais próximo de 1 melhor a gestão fiscal do município. O IFGF classifica os municípios observados em quatro conceitos de acordo com sua pontuação, sendo: conceito A (Gestão de Excelência) com resultados superiores a 0,8 pontos; conceito B (Boa Gestão) apresenta resultado igual ou maior que 0,6 e menor que 0,8 pontos; conceito C (Gestão em Dificuldade) resultado igual ou maior que 0,4 e menor que 0,6 pontos e; conceito D (Gestão Crítica) com resultados inferiores a 0,4 pontos.

De acordo com o sistema FIRJAN, dez anos depois da promulgação da LRF 43,7% das prefeituras brasileiras foram avaliadas em situação de dificuldade, 19,8% aparecem com gestão crítica, 34% gestão fiscal boa e apenas 95 municípios do país representando aproximadamente 2% ganharam o conceito de excelência. As regiões Sul e Sudeste concentram 81 cidades entre as 100 melhores do Brasil com melhor gestão fiscal. Do outro lado, estão as regiões Norte e Nordeste, apresentando 93 municípios entre os 100 piores do país, no que se trata da gestão orçamentária.

2.6.2 Situação fiscal dos municípios paraibanos

Nos últimos anos a maioria dos municípios do Estado da Paraíba foi avaliada com uma situação fiscal difícil ou crítica referente à eficiência da gestão orçamentária das prefeituras. Foi o caso de 199 cidades paraibanas que representam 94% dos 211 municípios investigados. Nenhuma das cidades paraibanas apresentou conceito A, ou seja, uma gestão fiscal de excelência. Além disso, apenas dois municípios paraibanos apareceram no rol dos 500 melhores no ranking nacional.

3 METODOLOGIA

3.1 Métodos e Técnicas

Quanto aos meios utilizados nesta pesquisa podemos caracterizá-la como de documentação indireta por apresentar fontes de dados coletados por outras pessoas. Com base em seus objetivos, podemos defini-la como pesquisa bibliográfica e documental.

Pesquisa bibliográfica, pois foi desenvolvida com base em material já elaborado, constituído por livros e artigos científicos (GIL, 2006). Além de periódicos e outras publicações, com assuntos relacionados com o tema da pesquisa, tais como: administração pública, finanças públicas e metodologia científica. Além de ser considerado o primeiro passo para toda pesquisa científica, permite uma cobertura muito mais ampla do que a pesquisa direta e coloca o pesquisador em contato com tudo que já foi escrito sobre o assunto.

A pesquisa pode ser descrita como documental por ser desenvolvida através de materiais que ainda não foram analisados, tais como os documentos observados em arquivos de órgãos públicos e por documentos que já receberam alguma análise, a exemplo de relatórios de pesquisa ou de empresas (GIL, 2006).

Foram analisados dados decorrentes de documentos emitidos pelos próprios órgãos em que se realizou a pesquisa, disponibilizados em arquivos públicos compilados por órgãos oficiais ou particulares, que constitui uma fonte rica e estável de dados.

Quanto aos seus objetivos, a pesquisa se classifica como descritiva. De acordo com Gil (2006, p. 42), “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relação entre variáveis.” As pesquisas descritivas podem ir além do estabelecimento de relação entre variáveis, partir para determinação da natureza dessa relação.

Para o trabalho ser desenvolvido, foi utilizado o método dedutivo que parte das teorias e leis, na maioria das vezes afirma a ocorrência de fenômenos particulares, a partir de uma pesquisa descritiva.

3.2 Definição da área de estudo

A administração pública é uma área que apresenta grande carência no que diz respeito a estudos relacionados, principalmente no que se refere à gestão financeira e à alocação de recursos, mas por outro lado uma área com um imenso campo de estudo e com características que despertam a curiosidade para dar início a uma investigação. Diante disso, foi abordado na pesquisa o município de Bananeiras-PB, enfatizando a administração de suas finanças e a prestação de contas dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021. É uma prefeitura que nos possibilita analisar como se dão os gastos públicos visando, em vez de lucro, o bem-estar da população e o desenvolvimento do município, dentro de um orçamento estabelecido previamente pelo Governo Federal.

3.3 Procedimento de coleta de dados

A pesquisa verificou as prestações de contas do município e os balanços do ano de 2022, com a intenção de analisar os gastos e os investimentos municipais. Os dados foram coletados através de consulta em arquivos públicos junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e ao Tribunal de Contas do Município (TCM). O Sistema de Informações do Tesouro Nacional (SISTN) coleta os dados contábeis dos municípios, junto à STN para que sejam desenvolvidas suas obrigações de controle dos gastos públicos, estabelecida pela LRF – nº101/2000.

3.4 Apuração e análise dos dados

A análise de dados diz respeito às descrições de dados, e também é útil para resumir e apresentar os dados em tabelas, quadros gráficos, o que permite que padrões e relações que não são aparentes nos dados não analisados sejam discernidos (COLLIS, 2005).

Foram analisados os dados financeiros contidos na prestação de contas do município no ano de 2022, disponibilizados pela STN com intenção de levantar informações sobre os gastos públicos e a forma como eles foram efetuados. Verificou-se se esses gastos atenderam as especificações da LRF.

4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Caracterização do ambiente de pesquisa

O objeto da pesquisa foi os dados da contabilidade da Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB, na sua gestão do ano de 2022.

4.2 Apresentação e discussão dos resultados

Em âmbito nacional, o indicador que acompanha o total de investimentos em relação à receita corrente líquida confirmou que tem sobrado pouco espaço para os investimentos capazes de promover o bem-estar da população, em um ambiente de elevadas despesas correntes. O IFGF constatou através de estudos que a metade dos municípios foi avaliada com conceito C e D. Essas prefeituras aplicaram, em média, um percentual equivalente a 1/3 do investido pelas que foram avaliadas com conceito A e B.

Na Paraíba, a maioria dos municípios combina excelência em investimentos em nível elevado e administra bem os restos a pagar, mas possui gastos elevados com pessoal, em muitos municípios, superior ao da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista, que o IFGF Gasto com Pessoal representa quanto os municípios gastam com pagamento do quadro de funcionários, isso chama atenção para o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), que limitou os gastos das prefeituras com pessoal em até 60% da receita.

A situação fiscal do município de Bananeiras apresentou uma melhora na posição do ranking estadual no ano de 2022, ficando na posição 146º, com IFGF 0.3020. Diante do exposto, é possível afirmar que a situação fiscal do município melhorou em relação aos demais municípios no país, quando observar o detalhamento do IFGF, a variação dos índices de receita própria, gasto com pessoal, investimentos, liquidez e custo da dívida, no ano de 2022.

Figura 5 - Receita orçamentaria da Prefeitura Municipal de Bananeiras no ano de 2022

Item	Valor (R\$)
1 - Previsão	R\$ 71.400.500,00
2 - Prev. Transf. a Receber	R\$ 0,00
3 - Arrecadada	R\$ 93.126.367,68
4 - Transf. Recebida de Órgãos do Município	R\$ 2.481.375,98
5 - Diferença (3+4)-(1+2) Arrecadada a maior	R\$ 24.207.243,66

Fonte: <https://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica>

Quanto ao exposto na Figura 5, são apresentadas informações pertinentes ao ano de 2022 para que os dados sejam utilizados para compreensão e análise a respeito da receita orçamentária, que apresentou uma arrecadação menor do que havia sido previsto.

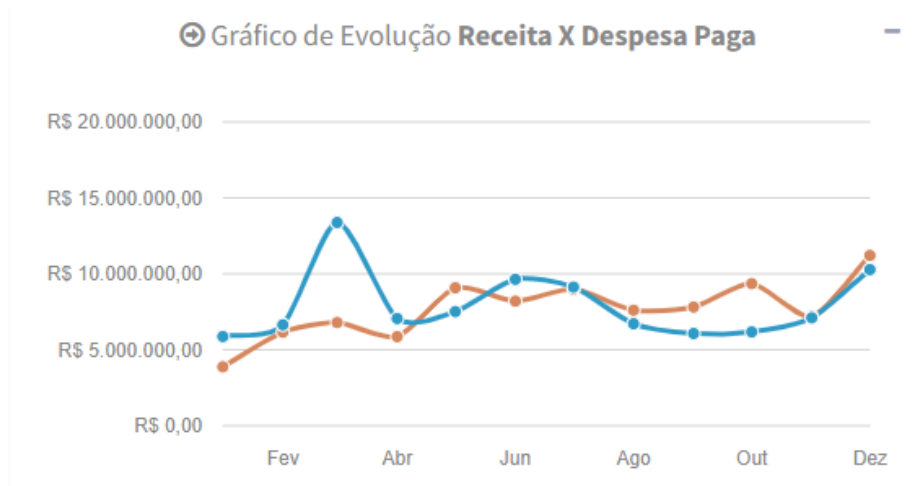
Conforme a Secretaria do Tesouro Nacional, embora haja diferenças regionais pertinentes às condições econômicas, mesmo os entes federativos regidos por regras fiscais homogêneas, há heterogeneidade nas receitas e despesas públicas. Desta forma, as distinções na capacidade de geração de recursos e execução dos gastos representam a situação fiscal dos municípios, considerando remeter a uma reação entre receita realizada e despesa executada (MAGALHAES; MATTOS; WAKIM, 2019).

É possível observar que a gestão tem alcançado o conceito de excelência no que se refere ao custo de dívida, quando comparamos num estudo realizado por Magalhães, Mattos e Wakim (2019), que realizou um estudo com base nos conceitos estabelecidos pela Firjan (2015) para IGF (crítica, difícil, boa e excelente), a classificação dos municípios da amostra para o Brasil e regiões, nos anos de 2006 e 2013, no qual observou-se que a região Nordeste, 90% (2006) e 96% (2013) dos seus municípios estão classificados na gestão fiscal em dificuldade e crítica. Destarte que, no último ano as regiões Nordeste e Centro-Oeste não apresentaram nenhum município com gestão fiscal de excelência.

As despesas formam o conjunto da distribuição e utilização das receitas para manutenção de diferentes setores da gestão e são divididas em despesas correntes

e despesas de capital. As despesas de capital são constituídas pelos investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

Gráfico 1 - Gráfico de Evolução Receita x Despesa paga, 2022



Fonte: <https://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica>

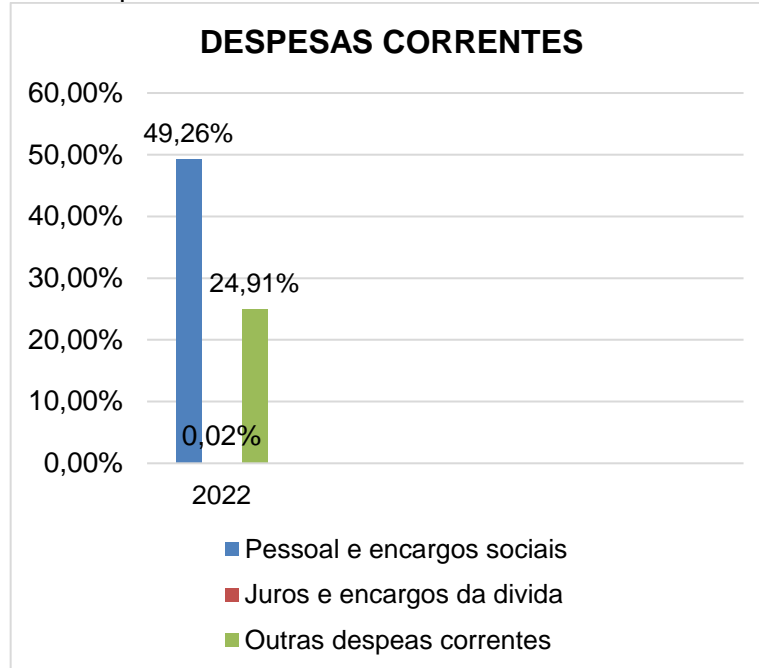
Conforme visto no gráfico 1, iniciou o ano com a receita com um valor maior que as despesas pagas. Houve uma reversão no mês de maio, mas a receita voltou a superar as despesas no mês seguinte. A partir de agosto até dezembro a despesa superou a receita.

Gráfico 2 - Receita x Despesa paga, 2022



Fonte: <https://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica>

Conforme apresentado no gráfico 2, a prefeitura terminou o ano 2022 com a receita superior à despesa.

Gráfico 3 - Despesas correntes da cidade de Bananeiras no ano de 2022

Fonte: <https://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica>

As despesas correntes são compostas por despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos de dívida e outras despesas correntes. Como se vê no gráfico 3, a maior representação das despesas correntes são os gastos com pessoal e encargos sociais seguido das despesas correntes, já representando uma mínima parte das despesas estão os juros e encargos de dívidas.

O Quadro 4 retrata o desdobramento das despesas por função, permitindo identificar quais funções administrativas demandam maiores gastos.

Quadro 4 – Despesas por função

Função	Valor (2022)
Legislativa	2.020.000,00
Judiciário	570.000,00
Administração	4.795.549,00
Assistência Social	2.407.344,00
Previdência Social	6.465.000,00
Saúde	13.214.883,00
Trabalho	33.500,00
Educação	28.290.316,00
Urbanismo	7.132.708,00
Gestão Ambiental	295.000,00
Agricultura	1.647.000,00
Comercio e Serviços	944.000,00
Transporte	97.000,00
Desporto e Lazer	675.000,00
Encargos Especiais	2.303.200,00
Reserva de Contingência	510.000,00
Total Geral	71.400.500,00

Fonte: <https://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica>

Dentre as funções da gestão pública, as que tiveram maiores despesas foram saúde, educação, urbanismo, previdência social e administração. Uma função importante, mas que apresenta baixa despesa é o setor de segurança pública. Isso não se torna preocupante devido à responsabilidade de segurança ser de nível estadual.

Observando o Quadro 4, é possível compreender que as despesas do setor educação e saúde sempre são maiores, por outro lado, as despesas trabalho e transporte, são as contas com menor gasto.

Diante do observado, pode-se dizer que a gestão municipal se encontra nas melhores condições, mas isso é um caso isolado. A maioria dos municípios brasileiros não se encontra nessa situação. No que diz respeito à gestão fiscal, o sistema FIRJAN mostra a situação dos municípios que em sua maioria se mostram com gestão crítica com altos níveis de dificuldades, apresentando elevados gastos com pessoal, e baixos níveis de investimentos e receita própria.

Quando o assunto são as despesas, é notável que mais de 90% de sua estrutura é composta pelas despesas correntes com constante crescimento. No ano de 2022, tanto as despesas correntes, quanto as de capital cresceram em relação aos anos anteriores. As despesas são compostas em sua maioria pelos gastos com pessoal e encargos sociais nas despesas correntes e pelos investimentos nas despesas de capital.

Além da importância de analisar o quanto é destinado para investir em melhorias, é necessário a análise dos gastos com cada função da administração. Os maiores gastos do município são com a saúde e com a educação. Logo em seguida, aparecem as despesas com urbanismo e previdência social. Os gastos com educação obtiveram um aumento de 70% de 2020 para 2022, com sua maior parte destinada ao ensino fundamental. Já as despesas com saúde, cresceram 42%, destinando seus gastos para a assistência hospitalar e atenção básica.

Por fim identificamos que o aumento da receita se deu pelo novo modelo de gestão onde foi implementado a arrecadação efetiva do ISS, ITBI, IPTU, onde o ISS sua grande maioria de prestação de serviços da construção civil saindo de R\$234.665,38 (2020) para R\$995.061,26 (2022). Já o IPTU, a prefeitura saiu de R\$180.704,23 (2020) para R\$768.447,77 (2022), com mesmo cenário de lançamento no entanto com cálculo de valor venal correto para todos os imóveis e cobrança devida

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou demonstrar fatores importantes para consolidação da gestão das finanças públicas, enfatizando as exigências da Lei das Responsabilidades Fiscais, caracterizando além das principais ferramentas de planejamento e controle dos gastos públicos as formas de acompanhamento desses gastos pela sociedade.

É através dessas ferramentas de planejamento que a administração norteia sua gestão fiscal, mas também por meio do que a LRF preconiza que a gestão procura exercer os gastos dentro dos limites estabelecidos e se preocupam mais com uma gestão eficaz, diante das exigências da divulgação das contas e dos relatórios a cada quatro meses em locais de fácil acesso a população, a sociedade se sente mais valorizada passando a fazer parte do processo administrativo do município.

No que se trata da divulgação das contas, o município estudado não foi insuficiente e obedeceu às exigências da LRF, pois publicou o balanço patrimonial ao final de cada exercício, como também fez a divulgação dos relatórios ao final de cada quadrimestre. Mas, em relação às exigências das contas, o município apresentou tranquilidade na administração, conforme estabelecido em lei.

Diante da pesquisa realizada, baseada na prestação de contas do ano de 2022, foi possível observar que o município não encontra dificuldades em gerir suas finanças. No que diz respeito ao nível de investimento, uma pequena parte das despesas são destinadas a investimentos, o que equivale a apenas 6% da receita corrente. Observa-se também que os maiores gastos do município são com as funções de saúde e educação. Logo, conclui-se que o município mantém sua gestão com foco na assistência hospitalar e na educação básica.

Visando melhorar a gestão municipal, algumas alternativas de melhorias para a administração pública podem ser sugeridas, a exemplo da redução de gastos com pessoal, adotar uma política que possibilite o aumento das receitas próprias e direcionar os investimentos a setores da administração que proporcione o desenvolvimento econômico do município.

Diante do exposto neste trabalho, nota-se que essa pesquisa ainda tem muito a ser explorada. As ferramentas de planejamento e acompanhamento da gestão precisam ser cada vez mais reconhecidas pela sociedade, para que isso possa

sempre acrescentar melhorias na administração pública através da frequente fiscalização das contas pela população.

Este estudo não teve a pretensão de esgotar possibilidades de discussões ou apresentar conclusões complexas sobre o assunto, pelo contrário, outros estudos podem enriquecer esse conhecimento sobre os investimentos da gestão que devido à grande quantidade de dados observados não foi possível realizar a pesquisa *in loco*.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Banco Central, **Finanças Públicas**: Sumário dos planos brasileiros de estabilização e glossário de instrumentos e normas relacionadas a política econômico-financeira. 6 ed. revisada. Brasília: Diretoria de política econômica, 2020.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: FAE, 1989.

BRASIL. **Lei Federal nº 4.320**, 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1964/4320.htm>>. Acesso em: 21 de outubro de 2022. 20:53

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações e Contratos**: orientações básicas. 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003.

COLLIS, Jill. **Pesquisa em administração**: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

DE TONI, Jackson. **Economia do setor público**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2011.

DINIZ, Leandro. **Corrupção**. Recanto das Letras. 2005. Disponível em: <<http://www.achetudoeregiao.com.br/atr/corruptao.htm>> Acesso em: 21 de outubro de 2022. 20:53

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Administração em organizações sem fins lucrativos**: princípios e práticas. 4. ed. São Paulo: Pioneira, 1997.

FONSECA, Marcos Wagner. **Recursos Públicos Municipais: Arrecadação e Aplicação**. Disponível em: <http://www.unioeste.br/projetos/oraculus/PMOP/capitulos/Capitulo_07.pdf> Acesso em: 21 de outubro de 2022. 20:53

FOSCHETE, Mozart. **Finanças Públicas**: Impostos, Tarifas, Contribuições Fiscais e Parafiscais: Definições - Cursos On-Line, [2005]. Disponível em: <www.pontodosconcursos.com.br>. Acesso em: 17 de dez de 2011. 21:00.

GARCIA, Mônica Nicida. **Dicionário dos direitos humanos**. Patrimônio público. Disponível em: <<http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Patrim%C3%B4nio%20p%C3%ABlico>>. Acesso em: 21 de outubro de 2022. 20:53

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 8 ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 1998.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

IBGE – Cidades. **Bananeiras – PB**. Disponível em:

<<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=250600#>> Acesso em: 21 de outubro de 2022. 20:53

JUND, Sérgio **Administração, orçamento e contabilidade pública: teoria e questões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

KALIFE, Marco Aurélio. Administração Pública: Lei de responsabilidade fiscal e a controladoria. **Revista Eletrônica de Contabilidade**. Santa Maria, v.1, n.1, p 266 - 288, 2004.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006

LEMES JÚNIOR, Antônio Barbosa. Gestão tributária aplicada à área de finanças. In:_____. **Administração Financeira: princípios e práticas trabalhistas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. Cap.16, p. 439 – 462.

MAITTO, Ricardo. **Contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs)**. Curso de atualização de direito tributário 2011. Módulo II. 2011. Disponível em: <<http://www.ibdt.com.br/material/arquivos/Cursos/CursoAtualizacaoDirTributario/2011/Aula%20CIDE.pdf>>. Acesso em: 21 de outubro de 2022. 20:53

MAGALHAES, Elizete Aparecida.; MATTOS, Leonardo Bornacki.; WAKIM, Vasconcelos Reis. Gestão fiscal nos municípios brasileiros: uma análise das diferenças regionais. **Rev. Econ. NE**, Fortaleza, v. 50, n. 4, p. 9-29, out./dez., 2019.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo. **Lei complementar nº 101/2000 – Entendendo a lei de responsabilidade fiscal**. 2. ed. Tesouro Nacional, 2002.

PORTAL DA CONTABILIDADE. **Contabilidade Pública**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabilidadepublica.htm>>. Acesso em: 21 de mar de 2012. 23:35

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Gestão das finanças municipais**. Disponível em: <<http://www.stn.fazenda.gov.br>> Acesso em: 21 de outubro de 2022. 20:53.

SITSTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS. **SISTN Consulta pública**. Caixa. Disponível em: <http://www.contaspublicas.caixa.gov.br/sistncon_internet/index.jsp>. Acesso em: 30 de outubro de 2022. 15:37.

SISTEMA FIRJAN. **Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF)**. Disponível em: <<http://www.firjan.org.br/IFGF/>>. Acesso em: 05 de outubro de 2022. 20:10.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e governança na gestão pública**. São Paulo: Atlas, 2005.

TESOURO NACIONAL. **Estados e municípios – SISTN**. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 30 de outubro de 2022. 21:33.